



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

LEI N.º 217/2011

DE 07 DE JULHO DE 2011.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA/AL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, referente à natureza da despesa abaixo, até o valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), destinados a Modernização da Guarda Municipal, consoante especificação a seguir:

- 05 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
- 50 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
- 06 – Segurança Pública
- 182 – Defesa Civil
- 0001 – Manutenção das Ações de Duração Continuada
- 1040 – Manutenção da Guarda Municipal

339036/10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	1.000,00
339036/2100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	25.000,00
339039/10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	1.000,00
339039/2100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	60.000,00
449052/10 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$	1.000,00
449052/2100 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$	80.000,00
TOTAL	R\$	168.000,00

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o Art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - O código do Projeto/Atividade será informado, através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.

Art. 4º - A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2010-2013, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL PARICONHA, 07 DE JULHO DE 2011.

MOACIR VIEIRA DA SILVA
PREFEITO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTA PREFEITURA, AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2010 (DOIS MIL E ONZE).


SUELY ALVES DA SILVA
SECRETÁRIA MUN. DE ADM. E FINANÇAS